



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **17244/2009 – 17012**
Usuário: **FÁBRICA DE DOCES NERÓPOLIS LTDA**
CNPJ/CNPJ: **26.898.676/0001-38**
Município: **NERÓPOLIS**

DECLARAÇÃO 1005/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Rua 08, nº 701 – Centro**, nas coordenadas geográficas **16°24'10,3" S e 49°13'23,1" W**, no município de **Nerópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para limpeza doméstica.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Odélio Faria Maia**, CPF **024.457.831-19**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente